



EDITAL Nº 01 - EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial LTDA – EPP, com supervisão da Comissão do Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 2.115/2021, **PROCESSO SELETIVO** destinado a classificar candidatos para a contratação temporária de pessoal da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, conforme descrição e demais instruções constantes do presente edital.

As contratações de pessoal por tempo determinado objeto deste processo de seleção visam fazer frente às necessidades temporárias de excepcional interesse público em decorrência dos afastamentos legais de servidores, substituições e demais situações autorizadas em lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os empregos públicos, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para a contratação temporária estão estabelecidos na tabela do Item **2 – DO EMPREGO PÚBLICO**.

1.2 As vagas serão disponibilizadas de acordo com as necessidades que vierem a surgir em decorrência dos afastamentos legais de servidores titulares dos respectivos empregos públicos, além de outras circunstâncias legais que autorizem a contratação excepcional, de acordo com a Lei nº 1.672, de 28 de maio de 2020.

1.3 O presente Processo Seletivo tem, para todos os efeitos, **validade de 01 (um) ano**, contada a partir da data de sua homologação.

1.4 As etapas do Processo Seletivo dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais e serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, e ainda nos sites www.luizantonio.sp.gov.br e www.planexcon.com.br.

1.5 Será de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.6 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, caso ocorram as hipóteses legais acima descritas.

1.7 Os candidatos classificados estarão sujeitos ao que dispõe a legislação municipal pertinente, disposições constitucionais, LRF e da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e às presentes instruções especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



1.8. A contratação dos candidatos convocados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, onde funciona o respectivo órgão.

1.9 O candidato contratado temporariamente deverá cumprir as atribuições e a carga horária inerente ao respectivo emprego, sendo a contratação regida para todos os fins pela Constituição Federal, pela Lei Nº 1.672, de 28 de maio de 2020, pela Lei Complementar 268, de 21 de dezembro de 2020 e demais legislação vigente.

1.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo será convocado, em função das necessidades da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Luiz Antônio – SP, com fundamento nas hipóteses legais respectivas.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1 Os empregos públicos objetos deste Processo Seletivo, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para a contratação são os estabelecidos na tabela abaixo, conforme segue:

EMPREGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS R\$
Auxiliar de Enfermagem	01	30 horas semanais	Diploma ou Certificado emitido por instituição de educação de nível médio reconhecida, ser profissional devidamente inscrito no conselho de classe.	R\$ 1.719,84
Biomédico	01	40 horas semanais	Diploma de Bacharel em Biomedicina emitido por instituição de educação superior reconhecida, ser profissional devidamente inscrito no conselho de classe.	R\$ 3.360,84
Cirurgião Dentista	01	20 horas semanais	Diploma de Bacharel em Odontologia emitido por instituição de educação superior reconhecida, ser profissional devidamente inscrito no conselho de classe.	R\$ 3.360,84
Enfermeiro	01	40 horas semanais	Diploma de Bacharel em Enfermagem emitido por instituição de educação superior reconhecida, ser profissional devidamente inscrito no conselho de classe.	R\$ 3.360,84
Farmacêutico	01	30 horas semanais	Diploma de Bacharel em Farmácia emitido por instituição de educação superior reconhecida, ser profissional devidamente inscrito no conselho de classe.	R\$ 3.360,84
Fonoaudiólogo	01	30 horas semanais	Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia emitido por instituição de educação superior reconhecida, ser profissional devidamente inscrito no conselho de classe.	R\$ 3.360,84



2.3 As atribuições sumárias dos empregos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no ANEXO I e ANEXO II que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos obrigatórios para a contratação e aproveitamento do candidato:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- II – O gozo dos direitos políticos;
- III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – O nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
- VI – Aptidão física e mental compatível com o exercício do emprego, comprovada mediante perícia médica e exames médicos exigidos em momento oportuno;
- VII – Estar profissionalmente apto para o exercício do emprego, com a habilitação exigida para o desempenho de suas atribuições;
- VIII – Ser devidamente classificado neste Processo Seletivo.

3.2 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da eventual contratação, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação.

3.3 A acumulação de empregos, incluindo a contratação temporária, somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horário, nos termos disciplinados pela legislação local.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período compreendido entre às 00:00h do dia 23 de janeiro às 23:59:59h do dia 31 de janeiro de 2021, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



4.2 O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

EMPREGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 50,00
Biomédico	R\$ 50,00
Cirurgião Dentista	R\$ 50,00
Enfermeiro	R\$ 50,00
Farmacêutico	R\$ 50,00
Fonoaudiólogo	R\$ 50,00

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.3.1. Acessar o site acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;

4.3.2 Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.4 A inscrição será deferida somente se:

4.4.1 O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.4.2 Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

4.5 Caso ocorra dúvida para efetuar a inscrição, o candidato poderá consultar a instrução, disposta no Comunicado 01 do referido processo.

4.6 Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição seja posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.7 **NÃO SERÁ ACEITO**, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.7.1 Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.7.2 Pagamento de conta por envelope;



4.7.3 Transferência eletrônica;

4.7.4 DOC e DOC eletrônico;

4.7.5 Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.7.6 Depósito em caixa eletrônico;

4.7.7 Pagamento por meio de cheque.

4.8 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto de acordo com o item 4.16 deste edital.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.10 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

4.11 Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.12 A Prefeitura Municipal de Luiz Antônio e a empresa organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.13 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança do endereço eletrônico, fato este que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo até a data da homologação do presente Processo Seletivo. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal.

4.14 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.15 A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.4 deste Edital.

4.16 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.17 O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização do seu endereço, em caso de alteração, conforme item 4.12 deste edital. A Prefeitura Municipal de Luiz Antônio convocará o candidato através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido durante o processo de inscrição. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao emprego público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

4.18 Estarão isentos do pagamento das inscrições os candidatos economicamente hipossuficientes, assim considerados os candidatos comprovadamente desempregados e/ou impossibilitados de arcar com as despesas da inscrição sem o comprometimento do sustento próprio ou de sua família.

4.19 Para a concessão dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das categorias acima deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item 4.3.1, indicando obrigatoriamente no campo próprio a sua condição de beneficiário.

4.19.1 O candidato que, durante o processo de inscrição, deixar de indicar/selecionar a condição de beneficiário perderá o direito à isenção/redução do valor da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado.

4.19.2 Na hipótese de isenção da taxa de inscrição não haverá expedição de boleto.

4.20 Após o processo de inscrição, o candidato deverá anexar eletronicamente junto ao sistema, através do ícone específico, conforme modelo - Anexo V (Requerimento de Isenção da taxa de inscrição), os respectivos documentos:

- a) Documento de Identidade – RG e CPF;
- b) Cópia das páginas, da foto, qualificação civil e último contrato de trabalho constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Declaração de hipossuficiência, conforme modelo Anexo VI.

4.21 Não serão aceitos em nenhuma hipótese a entrega ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido no item 4.1, nem a utilização de outros meios que não estejam de acordo com o disciplinado por este edital.

4.22 O candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos entregues, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do concurso, em caso de fraude e inveracidade das informações.



4.23 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, que serão expedidas através de editais a serem divulgados em conformidade com o item 1.3 deste edital, inclusive para fins de apresentação de eventuais recursos administrativos

4.24 Aqueles que tiverem seu pedido de inscrição indeferido por qualquer motivo e que, mesmo após a apresentação de eventuais recursos, deixarem de ser homologados, não poderão realizar nova inscrição, nem participar do concurso.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Ficam reservadas para cada emprego, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis.

5.1.1 Não se aplica o disposto no item anterior caso o número de vagas oferecidas impossibilite a aplicação do percentual mínimo reservado.

5.2 O candidato portador de necessidades especiais, classificado no Processo Seletivo, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo estará inabilitado para a contratação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

5.4 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille intérprete de LIBRAS, etc.), sala em condições especiais ou ainda pretenda fazer jus às vagas reservadas nos termos do item 5.1 acima, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o Processo Seletivo, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5 Os documentos acima referidos deverão ser anexados eletronicamente junto ao sistema, através do ícone específico por ele fornecido, durante o processo de inscrição do candidato. Facultativamente, poderá o candidato ratificar, complementar ou ainda anexar demais documentos impreterivelmente até o último dia de inscrição.



5.6 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.7 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.8 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na preclusão dos direitos aqui expressados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As provas do Processo Seletivo serão realizadas no Município de Luiz Antônio, **previstas para o dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2021, em local e horário a serem definidos e oportunamente divulgados.**

6.2 O Processo Seletivo constará de **prova objetiva e também títulos**, para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, **de caráter eliminatório e classificatório**, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.2.1. Para os cargos mencionados no item acima, somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6.3 A confirmação sobre a data, horário e local da realização da prova, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente, após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação para as Provas, a ser afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, nos sites www.luizantonio.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, e ainda publicado resumidamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova **OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário a contratação para desempenho do respectivo emprego público. A prova terá duração de 02 (duas) horas e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

EMPREGO PÚBLICO

Auxiliar de Enfermagem; Biomédico; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Fonoaudiólogo
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	4,00	20,00
MATEMÁTICA	05	4,00	20,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	6,00	60,00
TOTAL	20		100,00

7.1.1 A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2 O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3 Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.

7.4 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta (tubo de material transparente), podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1 Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.16 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.4.1.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



7.7 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8 Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9 A prova constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.

7.10 O tempo de prova descrito no item 7.1 já inclui o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, Gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.10.1. Da mesma forma, ao iniciar a realização das provas, 02 (dois) candidatos serão selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.11. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.12 O candidato deverá assinar a Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.13 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao emprego em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.14 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.15. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Provas, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



7.15.1. O gabarito extraoficial será oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, para fins de consulta e utilização em eventuais recursos.

7.16 As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18 A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital – *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos



escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

l) Não desligar o celular/*smartphone/smartwatch*, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagens ou ligação.

7.20. O candidato poderá consultar o gabarito oficial e o extraoficial, sendo este último disponível a título meramente orientativo, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e, ainda, nos sites www.luizantonio.sp.gov.br e www.planexcon.com.br.

7.20.1 Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.21 Estarão classificados e aprovados os candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo, 30 (trinta) pontos, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1 e observado o critério estabelecido no item 9.

7.22 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Luiz Antônio e a empresa organizadora do Processo Seletivo pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

7.23. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.19 - k, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógios digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entrega pelo Fiscal da Prova e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.24 Considerando as diretrizes de isolamento impostas pelas autoridades competentes em decorrência da pandemia ocasionada pelo coronavírus (Covid-19), visando viabilizar a aplicação das provas e resguardar a saúde dos candidatos, serão adotadas as seguintes medidas: *limpeza e higienização constante dos locais de acesso e permanência dos candidatos; medição da temperatura dos candidatos durante o acesso ao local de prova; obrigatoriedade de uso de máscara por todos os participantes do processo seletivo, incluindo fiscais e candidatos; disponibilidade de álcool em gel em todos os pavimentos utilizados para aplicação das provas; distanciamento de no mínimo 1,50 metros entre candidatos para acesso às salas de prova; distanciamento de no mínimo 1,50 metros entre os assentos nas salas de aplicação de prova; redistribuição do número de candidatos entre as salas de aplicação de provas visando manter o distanciamento; demais medidas necessárias à proteção dos candidatos.*

7.24.1 Como condição de acesso ao local de prova, será obrigatória a utilização de máscara por todos os candidatos, sob pena de impedimento e desclassificação no Processo Seletivo.



7.24.2 Todas as medidas a serem aplicadas serão acompanhadas e previamente aprovadas pelo setor de Vigilância Sanitária do Município.

8. DOS TÍTULOS

8.1. Além da prova objetiva, os candidatos concorrentes aos empregos de *Auxiliar de Enfermagem; Biomédico; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Fonoaudiólogo*, poderão valer-se também de títulos, **exclusivamente para o acréscimo de pontos na sua classificação final.**

8.2. Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, nos termos descritos no item 7.21 deste edital. Aos que forem desclassificados, não serão somados os eventuais pontos de títulos, ainda que tal somatória faça com que o candidato se classifique.

8.3. Os candidatos que deixarem de apresentar os títulos não serão eliminados do Processo Seletivo, não sendo apenas atribuídos os respectivos pontos.

8.4. Os títulos deverão ser digitalizados, anexados e **apresentados eletronicamente através da área restrita do candidato** no *site* onde será efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, de acordo com as instruções fornecidas pelo próprio sistema, **exclusivamente no período de inscrição compreendido entre os dias 23 de janeiro ao dia 31 de janeiro do corrente ano.**

8.5. **Não serão aceitas entregas de títulos em desconformidade com a forma e após o período acima descrito**, sendo de total responsabilidade do candidato a observação das regras e prazos estabelecidos por este edital.

8.6. Para fins de pontuação, serão aceitos certificados originais ou eventual declaração do órgão emissor em papel timbrado.

8.7. Os candidatos responsabilizam-se pela autenticidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão sumária do Processo Seletivo e configuração de crime de falsificação de documentos.

8.8. Somente serão aceitos os títulos dentro da área de conhecimento do curso de direito, nas quantidades descritas na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Doutorado (<i>stricto sensu</i>)	01	5
Mestrado (<i>stricto sensu</i>)	01	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



Curso de Especialização ou Pós-Graduação – <i>lato sensu</i> (duração mínima de 360 horas)	02	1
---	----	---

8.9. Somente serão pontuados os títulos constantes na relação acima.

8.10. Os certificados de conclusão dos cursos devem conter obrigatoriamente o registro pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso.

8.11. A soma de todos os títulos poderá totalizar no máximo 10 (dez) pontos, cuja pontuação será adicionada à nota final do candidato classificado.

9. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital.

9.1.2 **Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 30 (trinta) pontos, seguindo de acordo com a tabela constante do item 7.1.**

9.1.3 Para efeito de atribuição da Nota Final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e dos títulos serão somados, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Prova OBJETIVA} + \text{Pontuação dos Títulos})$$

9.2 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

9.3 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita através de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio e nos sites www.luizantonio.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, por ordem decrescente de nota final.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, dentro de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



10.2 O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a sua inscrição: *www.planexcon.com.br*, através do modelo fornecido pelo próprio sistema. A imagem abaixo indica o local onde o candidato deverá acessar para a apresentação do referido recurso.



Planexcon
Telefone: (15) 3282-3542

Área do Candidato

Olá

ÁREA DO CANDIDATO SAIR

ÁREA DO CANDIDATO - INÍCIO

Histórico de Inscrições: NOVA INSCRIÇÃO

Inscrição	Processos Seletivos	Vaga	Data de Inscrição	Situação

* Clique na inscrição desejada para mais informações.

10.3 Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

10.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

10.6 Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

10.7 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 10.1 e 10.2.

10.8 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

10.9 Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados da sua publicação.



10.10 A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

10.11 Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação para a contratação dos candidatos será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o emprego, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

11.1.1 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

11.2 A classificação do candidato neste Processo Seletivo gera apenas a mera expectativa de direito à contratação, sendo reservada à Administração a escolha pela contratação em número que atenda aos seus interesses e oportunas necessidades.

11.3 O chamamento para contratação será feito por convocação via correio eletrônico, através do e-mail indicado no ato da inscrição. A Prefeitura Municipal de Luiz Antônio não se responsabiliza por alterações dos dados sem comunicação prévia por parte do candidato.

11.4 O candidato que, ao ser convocado, se recusar, desistir por escrito ou depois de contratado, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito à contratação ou terá o seu contrato rescindido, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

11.5 O contrato de trabalho por prazo determinado será extinto pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Administração ou por iniciativa do Contratado, nos termos da correlata legislação.

11.6 Nas contratações por prazo determinado realizadas em conformidade com o presente Processo Seletivo, serão observados os padrões de vencimento do órgão contratante, nos termos do item 2 deste edital.

11.7 O candidato ao ser contratado deverá assumir as atribuições inerentes ao emprego ao qual se inscreveu, cujo prazo de contratação será variado de acordo com as necessidades da Administração e ao momento da contratação.

11.8 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado a ser oportunamente firmado variará conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, por um período de até 12 (doze) meses.



11.9 Aplicam-se aos candidatos contratados o regime jurídico celetista e as disposições vigentes aos empregados públicos municipais à época da contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.4 O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone, atualizados para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.5 Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Processo Seletivo, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.6 Após a homologação final do processo, a empresa organizadora entregará à Comissão Examinadora do Processo Público um exemplar de cada caderno de questões, os gabaritos dos candidatos presentes e ausentes, a lista de presença, atas, recursos e suas respostas e outros documentos correspondentes, para apreciação de quaisquer interessados, bem como para efeitos fiscalizatórios, notadamente daqueles exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada exclusivamente para este fim.

12.8 A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda.

12.9 Os candidatos que vierem a ser contratados, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão e horas extraordinárias para o bom desempenho das atividades públicas.

12.10 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Modelo de Requerimento – Isenção da Taxa de Inscrição;

ANEXO V – Declaração de Hipossuficiência;

ANEXO VI – Cronograma.

12.11 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites www.luizantonio.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de forma resumida.

Luiz Antônio, 21 de janeiro de 2021.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Fazer aplicação de inalação, curativos e vacinas; Agendar as pessoas para atendimento médico, preenchendo as fichas de atendimento; Realizar pré-consulta, verificando: pressão arterial, temperatura e pesagem antes e após a consulta; Agendar as pessoas que precisam realizar exames laboratoriais; Agendar o transporte de ambulância; Auxiliar nos serviços de enfermagem; Manter em ordem os prontuários dos pacientes; Elaborar mensalmente boletins e relatórios de produção de atendimento; Executar serviços de limpeza em geral, em móveis, prateleiras de remédios, esterilização de materiais e instrumentos cirúrgicos; Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem; Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo ao horário preestabelecido; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueostomia e intubação; Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; Auxiliar o médico no que se refere aos procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infectocontagiosa; Auxiliar na assistência de enfermagem a gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; Auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; Auxiliar na assistência de enfermagem ao recém-nascido; Auxiliar nos cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório; Auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados, dentro da unidade hospitalar ou de saúde; Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; Realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; Realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; Auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; Auxiliar no transporte de paciente; Auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-la sozinho; Auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; Auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; Auxiliar nas técnicas da oxigenoterapia e inalação; Auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instalação, realizando-as quando necessário; Auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto; Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior. Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em



gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames; Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados nos vidros, vasos e similares; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

BIOMÉDICO

Verificar, diariamente, as condições de operação dos equipamentos do laboratório (Immulite 2000/XP, Cosas E 411, Centaur XP e outros) para a realização dos exames clínicos; Executar controles internos utilizando-se de parâmetros para mensurar a precisão ou tolerância aceitável para os resultados, libera o equipamento ou solicita sua calibragem requerendo a presença da assistência técnica; Registra as marcações obtidas para garantia do controle de qualidade ou análise das tendências de marcação para prever a necessidade de manutenção; Organizar laminas, reagentes, material de laboratório, instrumentos de análise (microscópio, por exemplo); Cuidar da ordem e limpeza do ambiente de trabalho preparando-se para a realização dos exames clínicos visando manter a agilidade da rotina dentro dos padrões de qualidade exigidos; Verificar pendências de exames do dia anterior, urgências, prazos de vencimento, etc., visando agilizar a rotina da área e o cumprimento dos prazos estabelecidos liberando os resultados para a confecção de laudos ou encaminhamento às áreas solicitantes; Executar as análises clínicas das amostras recebidas (sangue, urina, fezes, secreções, etc.) utilizando-se de material, soluções, instrumentos e equipamentos específicos; Avaliar os resultados dentro de padrões estabelecidos e libera para a confecção dos laudos ou refazê-los para a confirmação de resultados críticos; Notificar o superior para orientação frente a resultados pouco comuns ou, ainda, contata com o paciente e seu médico para avaliação da rotina e medicamentos utilizados que possam justificar os resultados obtidos; Conferir a clareza e exatidão dos laudos dos exames clínicos realizados responsabilizando-se pela assinatura e liberação dos mesmos; Cuidar da ordem e limpeza do local, material, equipamentos e ferramentas de trabalho solicitando serviços de manutenção quando necessário; Cuidar, periodicamente, da reposição do material de consumo da área emitindo solicitações ao Almoxarifado; Emitir a documentação, buscar aprovação, encaminhar receber, conferir e estocar as requisições; Periodicamente preparar mapas e quadros demonstrativos sobre a movimentação da área (exames realizados, consumo de material, manutenção do equipamento, etc.) para avaliação do desempenho da atividade, apreciação e controle do superior; Revisar ou sugerir, eventualmente, alterações em procedimentos e métodos de trabalho baseando-se em determinações legais, indicações de auditorias ou inovações científicas, mediante consulta bibliográfica, pesquisas e estudos diversos, visando aprimorar a prestação dos serviços e padrões de qualidade dos serviços prestados. Acompanhar auditorias de qualidade prestando os esclarecimentos necessários às dúvidas levantadas no processo; Auxiliar, eventualmente, na contratação de serviços terceirizados ou aquisição de equipamentos, prestando as informações técnicas pertinentes ao processo; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



CIRURGIÃO DENTISTA

Proceder ao exame odontológico periódico das crianças, adolescentes, adultos e idosos, formulando diagnóstico por meio de recursos técnicos apropriados; Acompanhar e aplicar o tratamento; Proceder ao encaminhamento e acompanhamento de casos que requeiram atendimentos especializados e complementação diagnóstica ou terapêutica; Estabelecer medidas profiláticas individuais ou gerais; Manter e atualizar fichas individuais de atendimento; Participar de seminários, cursos e programas especiais de preparação, atualização e ampliação de conhecimento ou aperfeiçoamento; Informar e orientar o pessoal auxiliar sobre temas relacionados à sua área de atuação, através de reuniões, cursos ou palestras; Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde bucal; Participar na elaboração, execução e avaliação dos Planos Assistenciais de Saúde; Elaborar e executar projetos de educação, visando à melhoria da saúde dos usuários e comunidade em geral; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96, e na Norma Operacional Básica de Assistência à Saúde - NOAS; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e emergências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações em conformidade com os diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de saúde integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação dos superiores hierárquicos.

ENFERMEIRO

Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Participar da elaboração e da avaliação do Programa de Saúde; Participar da elaboração e execução do cronograma de atividades de sua unidade; Programar as necessidades de enfermagem, no que se refere a pessoal, equipamento e material necessário à execução de suas atividades; Preparar plano de trabalho para o Setor de Enfermagem, baseado no Programa de Saúde; Participar do preparo e treinamento do pessoal auxiliar, dando a assistência técnica necessária; Participar do recrutamento e seleção de pessoal de enfermagem, em todas as categorias; Cooperar na organização de novos serviços, verificar e avaliar as atividades de enfermagem desenvolvidas no Setor; Prever, requisitar e especificar o material necessário para desenvolvimento das atividades de enfermagem, dando parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



técnico, quando solicitado; Auxiliar na resolução de problemas individuais e de relações humanas do pessoal de enfermagem; Colaborar nos estudos e projetos de reformas, adaptação ou ampliação das áreas de enfermagem; Interpretar o papel da enfermagem e as atribuições de cada elemento das equipes para o pessoal do Setor; Promover educação em serviços para o pessoal da equipe; Cooperar com instituições de ensino para estágios, quando solicitado, devidamente autorizado pela Chefia; Dar assistência técnica, quando solicitado, ao responsável pelo treinamento de pessoal; Participar de outros trabalhos, relacionados com a enfermagem e a comunidade, quando solicitado pela Chefia; Planejar e organizar atividades educacionais com outros segmentos da sociedade, principalmente escolas, igrejas, centros comunitários e sociedade de amigos de bairro; Planejar o seu trabalho em geral; Organizar novas unidades ou novos setores como: sala de inalação, reidratação, lactário etc.; Orientar o pessoal de enfermagem, desenvolvendo um programa contínuo de educação em serviço; Avaliar o trabalho desenvolvido pelo pessoal sob sua responsabilidade; Elaborar as escalas: mensal, semanal ou diária, com distribuição equitativa das atribuições; Desenvolver em conjunto com as Diretoras de Escolas, normas de atendimento das crianças matriculadas, observando as necessidades de cada unidade; Elaborar e apresentar relatório mensal, descritivo das atividades de unidade, conforme modelo estabelecido; Zelar pela saúde e segurança da criança; Zelar pela economia de tempo e material, bem como pela manutenção e reposição quando necessário; Fornecer elementos para previsão e organização de orçamentos-programas; Elaborar escalas de férias; Convocar e presidir reuniões com a equipe; Controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina da equipe; Controlar e supervisionar o atendimento da saúde nas Escolas, no que diz respeito à enfermagem; Zelar pelo conforto dos pacientes e do pessoal do Setor; Prestar assistência integral aos pacientes que procurarem o serviço, principalmente aqueles mais graves; Fazer visitas domiciliares a casos específicos ou de maior responsabilidade; Efetuar consulta de enfermagem; Assistir ao médico quando necessária à sua presença ou colaboração; Responsabilizar-se pela cobertura vacinal da população alvo; Trabalhar em equipe e atuar com grupos tais como: desnutridos, diabéticos, eutróficos, hipertensos, gestantes etc.; Solicitar a cooperação da equipe e da comunidade para desenvolver atividades de interesse da população, identificando as lideranças atuantes ou emergentes; Promover ou colaborar trabalho de pesquisa na área de saúde; Participar de reuniões de pais nas Escolas e outras atividades solicitadas pela Diretoria do Estabelecimento; Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar e manter as salas, consultórios e demais dependências em condição de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliar os trabalhos e as diretrizes; Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolver programas com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.; Participar das reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, para posterior atendimento médico; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação dos superiores hierárquicos.

FARMACÊUTICO

Providenciar aviamento de receita, entregando e explicando ao paciente, sua posologia e quantidade; Solicitar compra de medicamentos, efetuar o controle de estoque; Elaborar lista dos medicamentos necessários na farmácia; Encaminhar os pedidos de compras para a Prefeitura Municipal - setor de compras; Vistoriar os livros de registros de psicotrópicos, medicamentos vencidos, e, instalações; Emitir alvarás, controlar notificações de medicamentos controlados; Verificar condições das instalações (pisos, paredes e tetos), utensílios e equipamentos de manipulação, conforme exigências mínimas e as condições de higiene; Agendar o retorno da população, colaborar com a imunização das doenças; Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; Controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicos; Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos; Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município; Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; Avaliar o custo do consumo dos medicamentos; Realizar supervisão técnico-administrativo em Unidades de Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; Realizar treinamento e orientar os profissionais da área; Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso; Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados; Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação dos superiores hierárquicos.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; Opinar quanto às



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Assessorar autoridades da prefeitura, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaborar pareceres, portarias e outros; Colaborar, quando solicitado, com as equipes de atuação-supervisão do estágio supervisionado em psicologia para efeitos diagnósticos, de tratamento, de planejamento e de programação de ações destinadas a atender necessidades das populações atendidas, em sua área de conhecimento; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação dos superiores hierárquicos.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; interpretação de texto. A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem. Ortografia (regras do novo acordo ortográfico da língua portuguesa).

MATEMÁTICA:

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes a área.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Assepsia e Antissepsia; Esterilização e Processamento de Artigos de Saúde; Microrganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus; Sinais vitais; Saúde da mulher – Pré-natal, parto e puerpério; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos. Climatério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



Gravidez na Adolescência; Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização); Saúde do Adolescente; Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase); Fundamentos de Enfermagem (técnicas básicas de enfermagem) Doenças Sexualmente Transmissíveis; Infecção Hospitalar; Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem; Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem; Primeiros Socorros (Traumas, Fraturas, Queimaduras); Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV).

BIOMÉDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Bioquímica, Dosagens hormonais e de enzimas, Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas, Equilíbrio ácido base, Propriedades da água, Radicais livres; Hematologia, Testes hematológico, Automação em hematologia; Imunologia, Alergias, Avaliação da função imune, Carcinogênese, Doenças auto imunes, Leucemias; Microbiologia da água e dos alimentos, Métodos de análise, Parâmetros legais; Microbiologia médica, Bacteriologia, virologia e micologia; Urinálise, EAS, Cultura, Teste de gravidez; Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico; Preparo de vidraria, reagentes e soluções; Preparo de meios de cultura; Equipamentos: princípios e fundamentos, Potenciômetros, Autoclaves e fornos, Microscópios, Centrífugas, Espectrofotômetros e leitores de Elisa, Termocicladores, Citômetros de fluxo, Filtros, destiladores e purificação de água, Cromatografia e eletroforese. Diretrizes para o diagnóstico e tratamento da Covid-19 no Brasil.

CIRURGIÃO DENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia dental. Biossegurança aplicada à Odontologia. Restaurações dentárias com materiais restauradores diretos. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico e tratamento da doença periodontal. Diagnóstico e tratamento de lesões bucais. Exame clínico e radiográfico. Educação em saúde bucal. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Planejamento em odontologia. Urgências e emergências em odontologia. Reabilitação proteica. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares, medicação intracanal e técnica obturadora. Manutenção periódica preventiva em odontologia. COVID-19 e atendimento odontológico.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos de Enfermagem, legislações profissionais. Assistência de Enfermagem em Saúde em todas as fases do desenvolvimento. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência em Enfermagem. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico/Obstétrico. Cuidados críticos de Enfermagem. Promoção e Prevenção no controle das doenças crônicas e



transmissíveis. Programa Nacional de Imunização (PNI). Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de cuidados paliativos. Administração em enfermagem. Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem. Biossegurança e Segurança do paciente. Humanização da assistência de Enfermagem, Gestão da qualidade, Sistemas de informação em saúde e Redes de atenção à saúde. Protocolos de Classificação de Risco. Enfermagem em Urgência e Emergência. Cálculos e Administração de Medicamentos; COREN - Código de ética dos profissionais de enfermagem; Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV).

FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atenção Farmacêutica. Farmacologia. Formas Farmacêuticas. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Problemas relacionados com medicamentos, farmacovigilância e promoção do uso correto de medicamentos. Intervenções farmacêuticas. Seguimento Farmacoterapêutico e desenvolvimento do plano de atenção farmacêutica. Semiologia farmacêutica. Indicação farmacêutica de medicamentos isentos de prescrição. Educação sanitária na atenção farmacêutica. Medicamentos disponíveis no SUS: componente básico, estratégico e especializado. Comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos do município, inclusão e exclusão de medicamentos. Judicialização da assistência farmacêutica. Indicadores para avaliação da assistência farmacêutica: etapa de seleção. Aspectos legais da prescrição e dispensação de medicamentos. Análise de prescrições. Protocolos de prescrição por profissionais não médicos. Aspectos técnico-assistenciais da dispensação de medicamentos. Indicadores para avaliação da assistência farmacêutica: etapa de dispensação. Elaborar pedidos, supervisionar o armazenamento e dispensação de medicamentos, remanejar medicamentos entre os centros de saúde, visando reduzir as perdas por vencimento. Promover assistência à saúde por meio do acompanhamento fármaco -terapêutico, inter- consultas e consultas conjuntas. Cuidado Farmacêutico no Enfrentamento da COVID-19.

Sugestões Bibliográficas:

Manual de Orientação ao farmacêutico: COVID-10 – disponível em:
https://www.crfsp.org.br/images/arquivos/Manual_orientacao.pdf

FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Abordagem generalizada das áreas de atuação fonoaudiológica, com ênfase ao conhecimento histórico, regulamentação da profissão, formação profissional do fonoaudiólogo, inter-relacionamento da fonoaudióloga com as áreas afins e estudo da comunicação humana e seus distúrbios. Patologias da comunicação humana. Síndrome de down e autismo. Conceitos fundamentais da física aplicada a fonoaudióloga. Fenômenos ondulatórios. Natureza, dimensões e tipos de onda sonora. Intensidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



sonora e os processos de medida. Propagação do som. Bases físicas da fonação. Psicoacústica. Bases físicas da audição. Percepção e processamento auditivo. Estudo das abordagens teóricas da aquisição da linguagem e do desenvolvimento pré-verbal e verbal correspondente a cada faixa etária. A definição e a caracterização dos aspectos linguísticos no desenvolvimento normal. Diagnóstico e classificação do retardo e dos transtornos da aquisição e do desenvolvimento da linguagem oral. Voz: definição. Eufonia: definição. Disfonia: definição. Histórico. Dimensões da qualidade vocal. Desenvolvimento ontogenético da voz. Disfonias: funcionais; orgânico -funcionais e orgânicas; mau uso e abuso vocal. Qualidade vocal. Tipos vocais e treinamento auditivo. Avaliação perceptivo-auditiva da voz. Saúde vocal: higiene vocal - orientação vocal; psicodinâmica vocal. Disfonias: psicogênicas e infantis. Abordagens das disfonias em deficiência auditiva, fissuras e disartrias. Paciente laringectomizado. Voz profissional. Atuação do fonoaudiólogo no âmbito da voz profissional. Consenso nacional sobre voz profissional. Recomendações do Departamento de Fonoaudiologia da AMIB referente ao atendimento aos pacientes portadores ou com suspeita de COVID-19 na terapia intensiva e no ambiente hospitalar. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV).



ANEXO III

REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente ao emprego público de....., residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., venho **REQUERER**, na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

() **NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

() **NECESSITAR DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

() **RESERVA DE VAGA – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Luiz Antônio, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., devidamente inscrito no NIT – Número de Identificação social sob nº, concorrente o cargo de..... do Concurso Público nº 01/2020, residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., venho **REQUERER**:

() A isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo, pois encontro-me desempregado e/ou impossibilitados de arcar com as despesas da inscrição sem o comprometimento do sustento próprio ou de sua família.

Luiz Antônio, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

** Anexar com este requerimento os documentos indicados no item 4.20 do edital*



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu,, portador do documento de identidade nº....., devidamente inscrito no NIT – Número de Identificação social sob nº, inscrição nº....., concorrente o cargo de..... do Concurso Público nº 01/2020, residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., **DECLARO** para os devidos fins de isenção dos valores relativos à taxa de inscrição no presente concurso, que não possuo condições de arcar com os respectivos custos sem prejuízo próprio ou de minha família, sendo, portanto, hipossuficiente na acepção jurídica do termo.

A hipossuficiência decorre do meu enquadramento na situação de candidato membro de família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou de até três salários mínimos considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos nos cálculos aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal.

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

E para constar, lavro a presente.

Luiz Antônio, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO



ANEXO VI – CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério do Prefeitura Municipal de Luiz Antônio e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital Completo	22/01/2021
Período de Impugnação do Edital Completo	25/01/2021 e 26/01/2021
Período de Inscrições	23/01/2021 a 31/01/2021
Publicação das Incrições Deferidas/Indeferidas	03/02/2021
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas/Indeferidas	04/02/2021 e 05/02/2021
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Homologação das Inscrições, Convocação e Confirmação do Local e Horário das Provas Objetivas	10/02/2021
Data da Realização das Provas Objetivas	21/02/2021
Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Privsória	23/02/2021
Período de Interposição de Recursos referente ao Gabarito Oficial, ao Caderno de Questões e a Classificação Provisória	24/02/2021 e 25/02/2021
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente a Classificação Provisória, Classificação Definitiva e Homologação Final	01/03/2021